FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL PIBID UNIR nº 01/2024
Processo seletivo para professor supervisor – PIBID/UNIR / subprojeto Leitura e produção textual em contexto digital: uma possibilidade para a formação inicial do profissional de letras

A coordenadora do Subprojeto *Leitura e Produção Textual em contexto digital: uma possibilidade para a formação inicial do profissional de Letras*, da área de Letras, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Vilhena torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de professor supervisor que irá compor o quadro do referido programa, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

b) contribuir para a valorização do magistério;

c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. O processo seletivo visa o provimento de 03 vagas na cidade de Vilhena, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1. Distribuição de vagas conforme a área e escola participante.

Área	Escola	Número de vagas
Letras	Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré	02

2.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor o professor em efetivo exercício docente, formado em Letras, que atua na educação básica (ensino médio ou fundamental) na escola participante.

2.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de **R$ 1100,00 (um mil e cem reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

2.4. O período de duração da bolsa será de 2 meses, a partir de março de 2024 conforme Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022.

2.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas para o programa.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
3.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:
a) Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.
3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
3.4. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:
a) Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
b) Supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.
3.5. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
4.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
4.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
4.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
4.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
4.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
4.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e
4.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão individuais e gratuitas.
5.2. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 21/06/2023, por meio do preenchimento do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfGq7oE7si6YLdscWY2zYFIXcXaNBcBrNJkBMz2KBn_3inhg/viewform?usp=pp_url

5.3. Deverão ser anexados cópia em pdf dos seguintes documentos e enviá-los para o e-mail: jzanoni@unir.br.

a) Cópia do RG e do CPF.
b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp.
c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
d) documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque etc.;
e) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).
f) Ficha de inscrição (em anexo deste edital) preenchida e assinada.
e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/. Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq

5.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela coordenadora do Subprojeto de *Leitura e Produção Textual em contexto digital: uma possibilidade para a formação inicial do profissional de Letras* da área de Letras da UNIR/Vilhena;

6.2. A seleção será realizada por meio de análise curricular e entrevista individual, relacionada com a carta de intenção, que ocorrerá no dia 23/06/2023, às 16h30min, na sala 01, Térreo, do Bloco 1, UNIR, *campus* de Vilhena. A nota da análise curricular e entrevista será expressa de 0 a 100. A nota final será obtida por meio

da média entre a nota da análise curricular e a nota da entrevista (somam-se as duas notas e divide-se por dois).

6.3. O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo, os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem da tabela e entregues no dia da entrevista:

1. Títulos (conta-se apenas uma titulação, a maior apresentada): máximo de 30 pontos	**PONTUAÇÃO**
Doutorado	30
Mestrado	20
Especialização	10
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)	5
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1
2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos	**PONTUAÇÃO**
2.1. Ensino	
2.1.1. Graduação	3 (por semestre)
2.2. Pós-Graduação	
2.2.1. *Stricto Sensu*	3 (por semestre)
2.2.2. *Lato Sensu*	3 (por semestre)
2.3. Médio e Fundamental	8 (por ano)
3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
3.3. Coordenação de área	4 (por ano)
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
3.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	3 (por atividade)
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e biologia	5 (por ano)
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
3.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
3.11. Docência no ensino fundamental e médio nas disciplinas de ciências	5 (por ano)
3.12. Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	5 (por ano)
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5

	(por artigo)
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3. Comunicações em congressos científicos	
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
4.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6. Livros Técnicos e didáticos	
4.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)
4.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)

6.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme número de bolsas previsto neste edital.
6.5. Em caso de empate terá prioridade o candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 22/02/2024, e o resultado final dia 35/02/2024, no site do departamento e do www.pibid.unir.br.

7.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão cadastrados na plataforma de bolsas da Capes e deverão efetuar o cadastro e assinar o termo de compromisso até o dia 05/03/2024.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24h depois da divulgação dos resultados, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 1 dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição	15/02/2024 a 20/02/2024	Através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfGq7oE7si6YLdscWY2zYFIXcXaNBcBrNJkBMz2KBn_3inhg/viewform?usp=pp_url e ficha de inscrição assinada
Seleção – Entrevista e análise curricular	21/02/2024	Sala 01 – Térreo – Bloco 1 UNIR/Vilhena
Resultado parcial	22/02/2024	www.pibid.unir.br
Resultado Final	26/02/2024	www.pibid.unir.br
Início das atividades	01/03/2024	
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	01 a 05/03/2024	

Vilhena, 15 de fevereiro de 2024.

Profª. Juçara Zanoni do Nascimento
Presidente da Comissão de seleção do Subprojeto *Leitura e Produção Textual em contexto digital: uma possibilidade para a formação inicial do profissional de Letras*, da área de Letras - PIBID/UNIR/Vilhena

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, docente da área de_____na Escola_____,residente à_____N°_____ Complemento:_____, Bairro:_____, CEP:_____, na cidade de_____, venho solicitar minha inscrição no **EDITAL 02/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIÇÃO À DOCÊNCIA – SUBPROJETO** *Leitura e Produção Textual em contexto digital: uma possibilidade para a formação inicial do profissional de Letras*, da área de Letras **– UNIR/CAMPUS de Vilhena.**

( ) Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022

Outros dados:
E-mail:_____
Celular:_____
Data de Nascimento:___/___/_____; CPF:_____
RG:_____ Órgão:_____Data de Expedição_____

Ano que terminou a graduação:_____ Atua como docente desde:_____

Possui bolsa de qualquer programa: ( ) não ( ) sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: _____

Porto Velho, ____ /_____/ 2024.

_____
Assinatura do Candidato